

Orgam noticioso e imparcial

Redactores Diversos

S. Francisco, 14 de Abril de 1907.

Propriedade de uma Associação

A PATRIA

Assignaturas

PARA FORA DO MUNICIPIO

Anno..... 8\$000
 Ssmestre..... 4\$000

PARA O MUNICIPIO

Anno..... 6\$000
 Semestre..... 3\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero a ulso..... \$200
 « atrazado..... \$300

Os originaes enviados a esta redacção, não serão devolvidos mesmo não sendo publicados.

Os artigos de collaboraçãõ não sendo entregues até quarta-feira, a meio dia, so serão publicados na edição seguinte.

O HOSPITAL

III

Vamos hoje tratar do modo de construir-se um hospital modelo. Em primeiro logar è de necessidade a nomeaçãõ de uma commissãõ composta de um Medico higienista, um Engenheiro, um Architecto, um obreiro, etc.; a qual, por sua vez, examinará minuciosamente o local, escolherá e preparará o terreno e, finalmente, examinará os materiaes à empregar.

O local deve ser secco, elevado e ligeiramente inclinado, que receba francamente o ar, a luz e o calor; e que diste 500 metros, mais ou menos, das ultimas casas suburbanas dos bairros.

Os sabios professores Nightnhale e Robertson, tratando d'este assumpto com a maior clareza, dizem que as leis que presidem a construcção de um hospital são as seguintes :

1ª. A fragmentaçãõ do edificio.
 2ª. A disseminaçãõ dos doentes em uma larga superficie.

Consiste a fragmentaçãõ em fazer-se pavilhões de 40 a 50 metros de comprimento; 8 a 10 de

largura interior e 6 a 7 de alto. E' approximadamente o que vê-se nos hospitaes modelos.

Os hospitaes de Bourges, S. Eloi e o de Buda Pesth, satisfazem a exigencia d'estas leis de um modo restricto, e são verdadeiros hospitaes modelos.

São elles construidos por pavilhões (systema Tollet) separados completamente um do outro; sem galerias de communicaçãõ; sem que formem uma area central, onde o ar atmospherico se estagne e sem que um projecte sobre o outro sombra gigantesca; observando-se, portanto, n'elles integralmente os principios capitaes que devem presidir a sua construcção — a fragmentaçãõ do edificio e a dispersãõ dos doentes por uma larga superficie.

Outros ha, como por oxemplo, o Lareboisiere e Boston — Frec — Hospital — e mesmo na Bahia o hospital de Caridade, que constãõ de pavilhões, porem com andares superpostos e unidos por galerias.

Segundo os calculos de Nightnhale, cada sala, commum, deve contar 22 leitos, ou proporecionalmente ao tamanho da sala construida, dizemos nós, para maior facilidade da ventilaçãõ e do aquecimento, da vigilancia e do serviço do pessoal de assistencia, e, finalmente, da economia financeira. Nos hospitaes modelos de Paris a dissiminação sobe a mais.

D'esde que observemos estas regras não lamentaremos a falta do ar, da luz e do calor, elementos primordiales a conservaçãõ dos edificios e ao bem estar dos doentes. Lembremo nos agora do que nos dizia em outros tempos, o distincto e sandoso mestre higienista Dr. M. J. Saraiva, nas suas sabias licções sobre o mesmo assumpto: Tratando-se da construcção de um hospital, devem-nos cingir as regras da hygiene e da architectura, pois um hospital não deve ser um edificio com caracteres de uma demonstraçãõ monumental de philantropia, para assignalar o nome de um Rei, nem levar a posteridade a

memoria de quem quer que seja. Deixemos aquelles tempos em que os hospitaes mais notaveis eram os que apresentavam mais belleza e luxuosidade, e procuremos dar a simplicidade elegante com estas regras: mostrando assim, a belleza de corações caridosos em prol d'aquelles que por infortunio ou miseria cahem na desigualdades de condicções.

O terreno mais salubre è o silex composto, não è permeavel e nem poroso, estas propriedades obstem sua impregnaçãõ pelos detricctos da vida organica, vegetal e animal, pois o conflicto destes elementos com a humidade e o oxigenio do ar atmospherico, são, com o calor, condicções necessarias á fermentaçãõ e á putrefacção. Os germens mineralisadores da materia só actuam, uma vez reunidas estas circunstancias. O granito compacto è incompativel para as construcções; si as planuras e outras areas do solo vulcanico acham-se quasi desertas e em abandono è porque n'ellas não se podem estabelecer os grupos humanos, erguerem-se domicilios e cidades.

A dureza de semelhante sólo è um obstaculo invencivel. O terreno calcario compacto está nas mesmas condicções.

O sólo argiloso puro è um solo perfido, cheio de ameaças e de promessas. Só uelle a vida vegetal è cheia de seiva e de vida, ahi comtudo disputa o homem sua conservaçãõ lutando com muitas causas de distruicção e de morte.

E' um terreno poroso; retem a agua energicamente, portanto è muito humido; fixa em sua espesura elementos organicos sem vida, graças a sua porosidade, e de todas estas propriedades resulta sua aptidãõ para entreter as decomposições dos processos fermenteciveis e de putrefacções, bem como a pullulaçãõ dos seus germens productores. O que è certo, è que sobre elle grupos humanos se tem installado, estendendo povoados e grandes cidades, alliciados pela facilidade e a riqueza que seme-

lhante solo offerece as culturas, mas não se deve collocar o abrigo dos enfermos sobre um solo com que a hygiene acha-se activamente em luta.

Será uma inspiração inteliz escolher-se com local de um hospital, um terreno constituido por humus.

Duchama

A LAPIS

Em uma d'estas tardes frescas e agradaveis que a nossa cidade estava calma e sem este murmurió que se nota por occasião das entradas e sahidas dos paquetes, resolvemos subir ao morro do Hospicio, não só para vermos o trabalho que lá estão fazendo com o fim de nos proporcionarem horas de agradaveis palestras e boas distracções, aos domingos e dias santificados; como tambem para apreciarmos o lindissimo e vasto panorama que se discortina. Bello, bellissimo espectáculo; céu nublado, mar sereno, montes e serras descobertas até onde a vista não mais alcança.

Quizemos fazer poesia

Porém ficamos estaticos

Diante da linda bahia.

Deixemos de parte a modestia e o orgulho e fallemos a verdade nua e crua; de norte a sul d'este vasto e riquissimo paiz, não ha cousa mais bella e encantadora do que a nossa bahia, vista do morro do Hospicio.

Diga o mesmo quem tiver

E faça o mesmo quem puder.

Mas será difficil porque, vaidades de Franciscanos, ninguém a tem.

Estavamos n'esta palestra, parecendo teima, quando avistamos duas jovens, bem ianjadas e com muito gosto:

Uma era alta, gorda, alva, cabellos quasi louros e olhos claros e de tamanho regular, rosto redondo, nariz afilado e bocca bem talhada, pés e mãos delicadas e proporcionaes a sua bonita e elegante estatura. Sympathica, bonita e muito gosta de vestidos decotados.

A outra, é baixa, morena, gordinha, rosto redondo, olhos regulares e escuros, cabellos pretos, bocca e nariz pequenos e bem feitos para a sua muito sympathica e linda physionomia; pés e mãos pequeninas e delicadas.

Nervosa, acanhada e de olhar

ligeiro; andar macio e sempre de cabeça pouco erguida, talvez com medo de olhares máos.

Veste-se bem e com esmero e gosto. Moram quasi visiuhas, palestravam tambem ellas, e então, perguntava uma a outra; do que gosta v. mais? Respondeu a alta, Eu? gosto mais de quem escreve muito, e v.? Eu? Eu? Gosto mais de uns pós dentifricios preparados na Minerva!

Ah! Jesus! que susto levaram quando ouvirão as gargalhadas que davamos

Eu e Elle

UM EXEMPLO

Este artigo foi transcripto do "Correio da Manhã," pela "A Noticia," de Curityba, que tivemos o prazer de receber pelo paquete "Florianopolis":

«Está publicado o testamento com que falleceu o dr. Vicente Machado, colhido pela morte quando occupava o alto posto de presidente do Estado do Paraná. O seu espolio está calculado em mais de mil contos a avaliar pela relação de bens por elle feita e que mais abaixo inserimos.

Esse testamento veio mostrar a sem razão dos que amaldiçoam a carreira politica, taxando-a de absorvente de todas as energias e má compensadora dos que a ella se dedicam. Não ha actividade, em qualquer profissão, que consiga obter tão grandes fructos em poucos annos de exercicio; não ha forças, não ha dedicações que, em limitado tempo, accumulem tão avultados valores; fazendo de um pobre um millionario. O dr. Vicente Machado n'ella tinha, mas, em boa hora, lembrou-se de entregar-se á politica, formando esse mente que, nas disposições de ultima vontade, modestamente chamou de «alguns bens de fortuna fructo de perseverante trabalho.» Accrescentam-se ainda as despesas a que foi obrigado nos derradeiros annos de viagens seguidas á Europa e repetidas operações, que consumiram alguns contos, e ver-se-á melhor quanto improcedem ás accusações contra a carreira politica.

Ha quem, desde os primeiros an-

nos, moureje incessantemente no commercio e no fim da vida, depois de percorrer toda a escala, não legue á familia tão segura garantia de futuro; vimos morrer notabilidades na medicina, na jurisprudencia, na engenharia, na politica e nenhuma dellas deixou tão valioso espolio: entre outros: Benicio de Abreu não chegou a accumular trescentos contos, apezar da clinica extraordinaria e de uma vida modestissima; Ferreira Vianna ficou egualmente muito longe do milhar; Buarque de Macedo, quando sorprendido pela morte, possuia pouco mais de alguns mil réis; Fernandes da Cunha, Cotegipe e tantos outros morreram pobres. Os exemplos multiplicaram-se.

A carreira politica, entretanto, a avaliar pelo testamento do dr. Vicente Machado, a todas ás mais se avanta. E' bem verdade que, no imperio, os estadistas, no fim da vida, conseguiam apenas o titulo de conselheiro de sua majestade e, quando fechavam os olhos, a familia era obrigada quasi sempre a recorrer aos amigos do finado. Isso mostra apenas lamentavel falta dessa preciosa capacidade de colher os proventos que a politica pôde inquestionavelmente proporcionar, como attesta com eloquencia não só o testamento agora conhecido, como tambem a colossal fortuna, que hoje possuem estadistas republicanos, miseros pobretões, de sapatos rotos, a 15 de Novembro de 89.

As coisas agora estão completamente transformada. E, para que não se julgue exaggero da nossa parte, quando exaltamos as vantagens que, a alguns esforçados estadistas, proporciona a politica de agora, damos a seguir a relação dos bens do finado presidente do Paraná.»

Segue-se o testamento, que já conhecemos.

PARTE NOTICIOSA

Aqui estive de passagem para o Rio, vindo no "Saturno," o sr. Vidal J. de Oliveira Dutra, muito digno socio-representante da conhecida e muito acreditada drogaria e pharmacia dos srs. Raullno Horn & Oliveira, de Florianopolis. O mesmo vae a negocios da casa e chama

mos a attenção do publico para o annuncio que hoje inserimos nas nossas columnas.

Muito agradecidos pela visita pessoal que nos fez.

O nosso distincto patricio o grande aeronauta Santos Dumond, acaba de fazer, em Pariz, segundo telegrammas recebidos no Rio, 2 excursões aereas com o seu novo balão. Na segunda subida descreveu uma circumferencia de 150 metros sobre um raio de 60 metros.

De passagem, para o Rio, no "Sirio," esteve algumas horas entre nós o sr. João Collaço, com sua exma. Senhora e um Filhe.

Feliz viagem.

Por iniciativa particular está sendo roçado o morro do Hospicio, para ponto de distração.

Bôa idèa e louvamos aos que a promoveram, pois era grande a necessidade.

Consta-nos que hoje já ha retreta da S. M. 13 de Maio.

Esta semana torão nossos visitantes e estiveram uospedados no Hotel do Commercio, os srs.: André Wendhausen Junior, tenente Dr. Heitor Cajaty e familia, Drs. José Warchalrosky, Sanção da Fonseca, Eugenio Jordam e Costantino, engenheiros da E. F. S. P. R. G.; representa te Arnaldo Villar, Alvaro Peixoto, D. Nova Junior, O. Von Okel, J. de Carvalho e Silva, Bonfieth e Senhora, Collector fiscal de Joinville Macedo e familia, Theodureto Bueno e Senhora, ultimamente consorciados, em Joinville, Firmino Dias, Augusto Mariante, sargento Euclides Valle e Leopoldo Corrêa.

SECÇÃO LIVRE

S. União Operaria

De conformidade com o que dispõem o art. 2, §§ 1 e 2 dos estatutos, foi eleita domingo 7 do corrente a nova directoria, ficando assim organizada: Presidente, Joaquim Vieira de Miranda Evora (reeleito); vice-presidente, João Athanasio Vieira; 1.º secretario Leocadio E. da Silveira (reeleito); 2.º secretario, Antonio C. da Fon-

seca Ozorio e thesoureiro, Frederico Guilherme Lenz.

Leocadio Silveira
1.º secretario

S. M. BABITONGA

Aviso aos srs. socios desta sociedade, que se acham em poder do 1.º secretario Tite Osorio os diplomas de sociô, pelo custo de 3\$000 cada um.

Hermogenes Augusto Serapião, suas irmãs e esposa agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio desta Cidade, os restos mortaes de seu pranteado irmão Bento Paulo da Costa; agradecendo muito particularmente á Sociedade Musical 13 de Maio, á Sociedade Auxiliadora de Senhrras da Escola Presbiteriana Sinodal, e á Superintendencia da Escola Dominical da mesma Igreja.

A Directoria do Club XXIV de Janeiro, comunica as exmas. familias dos srs. socios que hoje haverá Domingueira para crianças.

EDITAES

Para o conhecimento de quem pertencer, faço publico os titulos 38 e 39 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 320 de 18 de Março ultimo, que é :

Titulo 38

Dos fiscaes de exportação

Art. 221.—Os fiscaes de exportação são chefes os immediatos dos guardas de suas jurisdicções competindo-lhes .

1.º proceder a chamada dos guardas á hora da abertura do expediente, tomando nota dos ausentes para communicar ao respectivo chefe.

2.º Fazer escala e designar para o serviço da fiscalisação os que devem trabalhar a bordo ou em terra podendo alteral-a sempre que for conveniente aos interesses da Fazenda.

3.º Fiscalisar os guardas quando em serviço, trazendo ao conheci-

mento do chefe da estação qualquer irregularidade por elles commettida.

4.º Organisar a folha mensal dos vencimentos dos mesmos.

Art. 222.—Compete-lhes mais :

1.º Examinar em terra ou no mar as mercadorias e verificar se ellas conferem em qualidade, conta, pesó ou medida, com os despachos, fiscalisando os respectivos embarques.

2.º Denunciar perante o chefe da repartição competente para os efeitos legais, quaesquer irregularidades que prejudiquem á Fazenda Estadual, devendo dar conhecimento da denuncia ao Director do Thesouro.

Art. 223.—Os fiscaes de exportação poderão solicitar de qualquer Repartição Publica, Agencia de paquetes ou navios a vela ou a vapor as informações, esclarecimentos e dados que precisarem para o bom desempenho do serviço.

Art. 224.—Os fiscaes de exportação, quando exigir o cumprimento do disposto n. 1 do art. 222 deste regulamento deverão ir a bordo de quaesquer embarcações, para o que serão auxiliados pelos guardas e mais empregados das Repartições Fiscaese autoridades policiaes

Art. 225.—Os fiscaes de exportação terão a gratificação de 1.º na fórmula da Lei n. 321, de 20 de Setembro de 1898, sobre a taxa da mercadoria exportada, a qual será incluída e cobrada no conhecimento do exportador aos missmos fiscaes pelas respectivas Estações.

Titulo 39

Dos guardas

Art. 226. — Compete aos guardas: § 1.º.—A policia dos ancoradouros, portos, caes, praias e lugares proximos aos edificios das Estações fiscaes.

§ 2.º.—Apresentar-se a bordo da embarcação que estiver a carga, ás horas marcadas no presente regulamento.

§ 3.º.—Cumprir todas as ordens de seus superiores acompanhando os nas diligencias fiscaes, lavrando os termos de busca e apprehensões e procedendo as revistas que forem necessarias.

§ 4.º.—Pesquisar os estravios e

prejuizos da Fazenda e fazer apprehensões dos generos, espedindo os auxilios que mais perto puderem alcançar, quando por si não possam levar a effeito a execução deste dever, dando de tudo parte ao chefe.

§ 5.—Levar os infractores no caso de flagrante apprehensão dos generos, ao chefe, com participação por escripto em que mencione o facto da apprehensão com todas as suas circumstancias e o nome das testemunhas, afim de seguir-se os termos administrativos.

§ 6.—Comparecer em todos os dias uteis na repartição, ás horas marcadas, quando não se acharem em serviço.

Cuj. Reg. entr. u. hoje em execução.

Mesa de Rendas Estadoues de S. Francisco. 10 de Abril de 1907. — O administrador, *Reinoldo Tavaras*.

Imposto sobre o capital

Execução de 1907

(Continuação)

Rozendo Luciano Lopes, 2:000;
Vicente Vieira Cordeiro, 3:000;
Raymundo Cordeiro, 2:000; Viuva de José Maria Cardoso, 2:000;
Manoel Francisco Pires, 2:000;
Francisco Caryalho Bueno, 2:000;
Geraldina Maria de Miranda, 2:000;
Christina Dias de Oliveira, 2:000;
Izidro Correa de Oliveira, 2:000;
Francisco Pereira da Rocha, 2:000;
Antonio Alves de Oliveira, 2:000;
Prudencia Maria da Conceição, 2:000; José Maria de Souza, 2:000;
Prudente Antonio de Jesus, 2:000;
José Fernandes Pinto, 2:000;
Antonio Marcos da Silva, 2:000;
Guilhermino Vieira Brandão, 2:000;
Germano Alves de Oliveira, 2:000;
João Evangelista Vieira, Rabello, 2:000;
Leonora Maria da Graça, 2:000; João Estevão da Costa, 2:000;
Bento Amaro Brandão, 2:000; Antonio Vieira de Miranda, 2:000;
Manoel Jeronymo Vieira, 2:000;
José Pedro Cordeiro, 2:000; Bernardino Francisco de Carvalho, 2:000;
Manoel Ladislau Madeira, 2:000; José Virissimo da Cunha, 2:000;
João de Oliveira Leite, 2:000;
Salvador da Mata Moreira, 2:000;
Marcolino da Cunha Maciel, 2:000;
Damazio Carlos Maciel, 2:000;
Theophilo Lopes de Freitas, 2:000;

VERMIFUGO

—RAULIVEIRA—

Approvedo pelo Instituto Sanitario Federal

Poderoso medicamento contra toda a sorte de vermes intestinaes

— « — » —

Este vermifugo tem a vantagem, alem de outros, de não só destruir toda a sorte de lombrigas como tambem produzir uma acção salutar do estomago e intestinos.

A sua prompta operação em todos os ataques repentinos provenientes de lombrigas, taes como : convulsões, colicas ou espasmos—dá-lhe uma superioridade sem rival.

Raulino Horn & Oliveira.—Unicos fabricantes.—*Florianopolis*

Antonio da Cruz do O, 2:000; Manoel Machado Pereira, 9:000; Joaquim da Costa Cidral, 2:000; Manoel Thurecio de Araujo, 2:000; Ricardo Manoel da Costa, 9:000; Manoel Alves da Silva, 2:000; Bento d'Oliveira Falcão (herdeiros de), 2:000; Francisco Xisto de Oliveira, 2:000; Theodoro Pereira da Costa, Francisco José dos Passos (herdeiros de) 2:000; Pedro José de Castilho, 2:000; João Dias de Oliveira, 2:000; Antonio Quirino Gonçalves, 2:000; Manoel Polycarpo Fernandes, 2:000; José Lourenço de Braga, 2:000; Francisca Maria de Souza, 2:000; João Domingos Machado, 2:000; Luiz Lopes de Souza, 2:000; Antonio Mafra Alves Maia, 2:000; João Francisco de Souza, 2:000; Antonio Alves da Silva, 2:000; Galdino Pereira Lima, 2:000; Polycarpo Gonçalves de Barros, 2:000; Manoel José de Carvalho, 2:000; Maria Umbelina de Jesus Leal e sua irmã Lydia, 2:000; Manoel Ferreira da Roza, 2:000.

(Continúa)

ANNUNCIOS

PRECISA-SE de um aprendiz para marcenaria.

José Schubert

VENDE-SE uma casa com 30 braças de terras de frente, e fundos até a estrada que segue das Paulas ao Monte de trigo, extremado pelo sul com a chacara do sr. João de Moura Bezerra, e pelo norte com terras do sr. Silvestre dos Reis, no aprasivel lugar praia da Figueira (Paulas). Quem pretender queira entender-se com o abaixo assignado, encarregado da venda.

S. Francisco, 10 de Abril de 1907. — *Firmino Mendonça*.

Secundino Augusto da Maia, do dia 1 de Maio em diante, aluga sua casa á rua da Graça. A mesma casa tem commodos para familia, e os pertences de padaria. A tratar com o proprietario acima.

Precisa-se alugar uma casa boa, com duas salas grandes pelo menos e 3 ou quatro quarto e quintal, no centro da cidade. Aluguel seguro e bom trato á casa.

Informa-se nesta redacção.

Vende-se um terreno com 12 braças de frente com uma varanda que serve para moradia, no mesmo a Rua da Liberdade n. 4, em frente o Rio da Pedreira, preço... 1:000\$000; a tratar com Graciano Pereira.